

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 82-J, DE 11 DE JUNHO DE 1.987.

Reajusta, aumenta e faz equiparação de níveis e padrões de vencimentos, proventos e salários de servidores públicos municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e em san ciono a seguinte lei:-

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Formosa, Estado de Goiás, autorizado a reajustar, aumentar e e quiparar níveis e padrões de vencimentos, proventos e ' salários dos servidores públicos municipais.

Parágrafo Único:-Os vencimentos, proventos e salários serão amen tados, a partir do dia primeiro de junho e primeiro de julho de 1.987, nos percentuais de 30% (trinta por cento) e 10% (dez por cento), respectivamente, tendo por ' base, os valores do último aumento autorizado pela Lei Municipal nº 72-J, de 29 de dezembro de 1.986.

Artº 2º - A majoração salarial, ora autorizada, assegurará a to - dos os funcionários municipais, inclusive os inativos, ' um percentual de 30% (trinta por cento) a partir de 1º (primeiro) de junho de 1.987, e mais 10% (dez por cen - to) a partir de primeiro de julho de 1.987, dando assim, cumprimento ao Decreto Federal que autoriza o disparo ' do "gatilho salarial", toda vez que a inflação atinge ' 20% (vinte por cento).

Artº 3º - Ficam, todavia, excluídas deste Projeto de Lei as cate - gorias profissionais de médicos e professores, tendo em vista as mesmas serem regidas por legislações especiais.

Artº 4º - Fica ainda, o Chefe do Poder Executivo do Município de ' Formosa autorizado a baixar decretos regulamentando o reajuste, aumento e equiparações de níveis e padrões de que tratar a presente lei.

Artº 5º - Os encargos financeiros decorrentes da presente lei, se rão cobertos por dotação orçamentária própria, expressa na respectiva Lei para o exercício de 1.987.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 82-J, DE 11 DE JUNHO DE 1.987.

(continuação fls. 02)

Artº 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artº 7º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de junho de 1.987.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito,
na cidade Formosa, em 11 de junho de 1.987.

José Saad -
Prefeito Municipal.-

Fábio Horta -
Sec. de Administração.

Registrada às fls. do livro próprio.

Afixada no "placard" de publicidade.

Data supra.

Dorian Lúcia Moura Alves da Mata -
Aux. de Administração.-